



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 072/2023 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 06/10/2023 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO LTDA ME.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 03/04, Lote 625/695, SIA Center Mall, Sala 134B, Edifício SIA Centro Empresarial, Zona Industrial Guará/DF, CEP: 72.200-030, inscrita no CNPJ sob o nº 22.596.899/0001-90, neste ato representada pelo Senhor **LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Cidade Ocidental/GO, conforme contrato social (Doc. SEI/GDF nº [113917257](#) p.23), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [123336747](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [123771220](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [123771451](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF Nº **00112-00015690/2022-85**, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução, a prorrogação do prazo de vigência, bem como acréscimo financeiro do Contrato originário.

1.2. Convalida-se os atos praticados no período de **03/10/2023** até a formalização do presente Termo Aditivo.

1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias**, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para **31/12/2023**.

1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **90 (noventa) dias**, passando o término de 23/12/2023 para **22/03/2024**.

1.5. Acrescenta-se ao Contrato a importância de **R\$ 203.984,65 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, correspondente a **aproximadamente 24,91% (vinte e quatro vírgula noventa e um por cento)**, passando o valor do Contrato de R\$ 819.000,00

(oitocentos e dezenove mil reais) para **R\$ 1.022.984,65 (um milhão, vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [123961989](#)) e **Nota de Empenho nº 2023NE02578** (Doc. SEI/GDF nº [124214261](#)), datada de **09/10/2023**, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, à conta do **Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **110**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 072/2023 DJ/NOVACAP ([115450260](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

ENGETEC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA:

LAERTE DONIZETE GARCIA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Donizete Garcia dos Santos, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 07:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1**,
Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
11/10/2023, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0**,
Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em
11/10/2023, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,
publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **124076222** código CRC= **6D62A99B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00015690/2022-85

Doc. SEI/GDF 124076222

Criado por [84000049061](#), versão 19 por [84000749508](#) em 10/10/2023 11:11:22.